

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA LOCALIZAÇÃO DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESERVADO

PARECERES DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO E DO  
ESTADO MAIOR GERAL SOBRE O PROBLEMA  
DA MUDANÇA DA CAPITAL

—||—  
RIO DE JANEIRO  
1947

F  
918.174  
P227  
PDE

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA LOCALIZAÇÃO  
NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESERVADO

PARTECERES DO ESTADO MAIOR DE EXERCÍCIO DO  
ESTADO MAIOR GERAL SOBRE O PROBLEMA  
DA MUDANÇA DA CAPITAL

SIO DE JANEIRO  
1957

EMBLEMA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE PRODUÇÃO DO EXÉRCITO

SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, D.F.

G-17 RESERVADO

Morro da Conceição

Em 16/IV/1 947

Do Diretor do Serviço Geográfico do  
ExércitoAo Exmo. Sr. General Chefe do Estado  
Maior do ExércitoASSUNTO: Mudança da Capital

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número

7512A

do ano de

1946

I - Como Presidente da Comissão de Técnicos encarregada de estudar o problema da mudança da Capital, acho imprescindível conhecer, sobre o mesmo problema, o ponto de vista do Estado Maior do Exército, onde tenho conhecimento da existência de trabalhos relativos a esse problema.

II - Solicito de Vossa Excelência me seja enviada, em caráter secreto ou reservado, esse ponto de vista a fim de que ele seja levado na alta consideração que merece.

III - Anexo ao presente um trabalho que acabo de elaborar e no qual procuro defender a solução que, para o mesmo problema, foi dada em 1 892 pela Comissão Cruls, da qual fizeram parte nossos ilustres e velhos camaradas Generais TASSO FRAGOSO, ALÍPIO GAMA, CELESTINO ALVES BASTOS e HASTIMFILO DE MOURA.

IV - Esclareço a Vossa Excelência que existe no País e mesmo dentro da Comissão que presido, certa tendência para desconhecer os fundamentos da solução referida, em favor das soluções que não me parece possuírem as positivas vantagens geopolíticas que existem na solução proposta em 1 892.

V - Estou convencido que a essa solução histórica, que foi firmemente sustentada pelo Visconde de Pôrto Seguro, somente se contrapõem hoje soluções apressadamente sugeridas, envolvendo interesses ocultos políticos ou financeiros. (a). Gen. Djalma Polli Coelho Diretor do S.G.E.

M.G. - ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO  
1a. Secção

Rio de Janeiro, 30/IV/1947

Nº -A INFORMAÇÃO.

Do Chefe da 1a. Secção

Ao Exmo. Sr. Gen. 2º Sub-Chefe

Assunto: Mudança da Capital

Anexo: Ofº G 17 Res. de 16/IV/47,  
do Diretor do Serviço Geográfico  
do Exército.

I - O Exmo. Sr. Gen. Diretor do Serviço Geográfico do Exército e Presidente da Comissão de Técnicos encarregados de estudar o problema da mudança da Capital, pede a opinião do Estado Maior do Exército sobre esse relevante problema.

Conquanto não seja atribuição explícita desta Secção, atendendo a determinação de V. Excia. passamos a expôr o nosso ponto de vista sobre o assunto.

O trabalho apresentado pelo Exmo. Sr. Gen. Diretor do Serviço Geográfico, tem em vista provar que a zona do planalto central, escolhida pela Comissão Cruls em 1892, é aquela em que deve ser localizada a nova Capital, por duas razões principais, a saber:

- 1a. - Constitucionalmente não pode ser escolhida outra zona.
- 2a. - O Planalto Central é a região que mais satisfaz aos objetivos que se tem em vista com a mudança da Capital.

Infelizmente, o primeiro aspecto da questão foi abordado com mais largueza do que o segundo, ainda que a Constituição atual não fixa claramente a localização do futuro Distrito Federal.

Parece difícil discutir essa questão sob o ponto de vista constitucional desde que a letra da Constituição dá margem a soluções diversas.

II - Pondo de parte esse aspecto do problema, cabe-nos discutí-lo quanto às vantagens que apresenta a zona escolhida pela comissão Cruls.

Até o início dos trabalhos da Assembléia Constituinte de 1946, sempre foi considerada questão resolvida em definitivo, que a nova Capital deveria ser localizada no retângulo já demarcado no Planalto Central de Goiás. Com a nova Constituinte surgiram novas idéias sobre o assunto, daí resultando:

1º - Não ficar clara a redação do artigo pois o planalto central do Brasil abrange zonas situadas tanto em Goiás como em Mato Grosso, Minas ou mesmo a Bahia e outros Estados mais afastados do centro geográfico do país.

2º - A nomeação de uma comissão para estudar a localização da nova Capital.

III- Nomeada a Comissão as opiniões divergiram quanto à solução final podendo-se agrupar essas opiniões em três grupos:

1º - os que julgam que a nova Capital deve ser localizada em caráter definitivo no Triângulo Mineiro;

2º - os que aceitam o Triângulo como uma solução provisória, isto é, um primeiro passo para mais tarde se fazer nova mudança para o planalto de Goiás;

3º - os que defendem a solução vigorante de 1892 até 1946.

IV - A localização no Triângulo Mineiro é apresentada tendo como argumentos:

- a) - já ter comunicações com Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro;
- b) - estar perto das cachoeiras de Marimbondos e Dourados, grandes fontes de energia elétrica;
- c) - ter um clima ameno;
- d) - oferecer segurança pelo seu afastamento da costa.

V - quanto às comunicações, realmente o Triângulo apresenta algumas vantagens sobre o Planalto de Goiás, no que se refere às ligações com o Sul do país; entretanto, o deslocamento da Capital para o Sul, implica em aumentar a distância a que ela ficará dos Estados do Nordeste, Amazonia e Mato Grosso. Por causa de uma vantagem momentânea em relação a uma parte do país, prejudica-se a solução que mais atende ao conjunto do país.

Deve-se ter sempre em mente que, talvez, além dos motivos de segurança externa, o principal motivo da mudança da Capital é a sua localização em um ponto tal que sirva de centro de irradiação do progresso e coloque o governo equidistante das partes que constituem o nosso vasto país, facilitando a administração e impedindo que uma zona do país seja mais beneficiada do que outra com a localização da Capital.

Colocar a Capital no Triângulo será mantê-la na região Sul que é justamente a mais rica e povoada do Brasil e já desfrutou os benefícios de nela estar a Capital durante cerca de 2 séculos, desde quando o Governo Geral deixou a Bahia (27 de janeiro de 1763).

A nova Capital, colocada no Triângulo, continuará a viver para o Sul, como atualmente, e menos ainda do que agora viverá para o Norte.

Serão melhoradas as estradas de ferro e de rodagem que ligam o Triângulo ao Rio e a S. Paulo, mas é quase certo que isso se processará em detrimento da solução do problema das comunicações com o E, o N. e o O., que passarão a ser ainda mais difíceis.

VI - Já o Planalto de Goiás será um verdadeiro ponto de atração, não só para o Sul, mas também para a Bahia, Pernambuco, Belém, Guibá e outros centros de civilização do país que logo procurarão ligar-se à nova Capital, para isso encontrando maiores facilidades porque o Planalto está mais perto do que o Triângulo.

Para a própria Capital será melhor ter como vias de acesso direto os portos de Belém, Fortaleza, Recife, Bahia, Rio e Santos do que somente estes dois últimos.

A essas razões acresce ainda que o Planalto de Goiás é a melhor base de partida que o Brasil pode escolher para a sua marcha para o Oeste e a Amazônia.

Quanto às vantagens que o Triângulo apresenta sobre o Planalto de Goiás, em relação ao potencial energia elétrica, parece-nos que não devem ser levadas em conta, pois o que se tem em vista não é construir uma cidade industrial e sim um centro administrativo. A industrialização da nova Capital seria até perniciosa pois bem sabemos os problemas graves que decorrem de uma grande massa proletária, além do que, o próprio funcionalismo, encontrará na indústria atrações que o desvie da missão para a qual é pago pelo povo.

Washington não contém indústrias e talvez por isso mesmo o governo encontra muito mais facilidades para o desempenho de sua alta missão do que se estivesse colocado em Nova York ou Chicago.

Relativamente ao clima, o do Planalto de Goiás, é tão bom quanto o do Triângulo e, em relação à segurança externa, ambas as zonas são suficientemente afastadas do litoral porém, se atentarmos para as fronteiras terrestres, o Triângulo é muito mais próximo da fronteira paraguaia do que o próprio Rio de Janeiro o é de qualquer outra fronteira.

VII - Examinemos agora a solução de uma localização provisória no Triângulo.

Das três soluções nos parece ser a menos aconselhável.

O Brasil terá ainda por muitos decênios ou séculos, vários problemas a resolver para atingir ao mais elevado nível de progresso. Só em casos extremos devemos gastar dinheiro com soluções provisórias de quaisquer problemas que, mais tarde, irão exigir mais dinheiro para as soluções definitivas, com prejuízo para outros problemas de relevância.

Gastar milhões ou bilhões de cruzeiros com edifícios para a instalação do governo e, 50 anos depois, abandoná-los para erguer outros será um prejuízo irreparável.

É bem provável que parte da construção da nova Capital tenha por base o financiamento com capitais particulares, que serão recuperados pela venda de terrenos e concessão de serviços públicos. Qual a empresa que se lançará a isso, sabendo que, 50 anos depois, seus bens serão desvalorizados?

Os próprios terrenos vendáveis não poderão alcançar elevado preço, pois as grandes empresas e estabelecimentos comerciais não são feitos para durar uma só geração e não desejarão pagar preço elevado por terrenos onde só funcionarão 50 anos.

Uma cidade projetada para 500.000 habitantes poderá produzir a soma de 3 bilhões de cruzeiros na venda de terrenos para construções à base de 100 cruzeiros em média por metro quadrado. Essa quantidade será suficiente para os trabalhos de arruamento, calçamento, água, luz, esgotos, telefones, etc mas não dará para construir os edifícios da administração necessários ao Governo que, como já dissemos, não deve empatar dinheiro em obras provisórias.

VIII - A única desvantagem inicial da 3a. solução, isto é, o Planalto de Goiás, é a falta de comunicações neste momento. Deve-se levar em conta no entanto que é preferível gastar mais 200 ou 300 milhões de cruzeiros com uma rodovia ou o prolongamento da E.F. Goiás tendo em vista uma solução definitiva. Esses meios de comunicação serão suficientes para o início dos trabalhos de construção e realizáveis a curto prazo e, uma vez instalada a nova Capital no centro do país, a aviação permitirá as comunicações necessárias a uma cidade que ainda estará nascendo, até que se construam outras estradas ligando-a aos principais centros do país.

Por todos os motivos acima expostos parece-nos que a melhor solução para a localização da futura Capital da República será instalá-la no Planalto de Goiás, conforme propõe o General Presidente da Comissão que teve o encargo de fixar o que estabelece a Constituição de 1946, região essa que, além de tudo, é a que oferece maior

segurança para o Governo, pelo seu afastamento não só das nossas costas como das fronteiras terrestres, mesmo de pequenos países que poderão ser utilizados como bases de operações para a aviação inimiga.

(a). João de Segadas Viana, Cel., Chefe da 1a. Secção.

		CR\$
/	Sanfona	40,00
/	Mobília	32,00
/	Gaitã	6,00
/	Matrícula	10,00
/	Q. Colocada	15,00
		<hr/>
		108,00

EMBLEMA DA REPÚBLICA  
 MINISTÉRIO DA GUERRA  
 ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

2a. Sub-Chefia. Rio de Janeiro, 2/V/1947.  
 Gabinete G.2. Do Gen. 2º Sub-Chefe.  
 Parecer nº 7.

R E S E R V A D O

Ao Exmo.Sr. Gen. Chefe do  
 E.M.E.

Assunto: Localização da  
 nova Capital Federal.

REF: Inf. de 30/IV/47, da  
 1a. Secção, sobre locali-  
 zação da nova Capital Fe-  
 deral.

I - Concordo, em princípio, com o ponto de vista do Presidente da Comissão de Estudos para localização da nova Capital Federal - ponto de vista também adotado pela 1a. Secção deste E.M.E.

- O local definitivo dessa Capital deve ser na parte central de Goiás, no Território Federal já demarcado ou um pouco mais para o N.O. (Chapada dos Veadeiros) - porque, além de sua posição geocêntrica, facilita ligações quase imediatas com o N. e o Sul, facilitando-as, ademais com o L. e W. do País. . . . .

II - Reconheço, entretanto, a procedência de 2 objeções contra a mudança, numa só etapa, da Capital Federal para aquela zona:

a) A atual precariedade das ligações com os centros mais populosos e economicamente desenvolvidos do País, criando sérias dificuldades à edificação mesma da capital, procrastinará, talvez, por muitos anos, a solução do problema.

b) O problema do abastecimento de água para uma grande cidade não parece de fácil solução, implantando-se na área do Distrito Federal já demarcado, pois é ele apenas regado por cabeceiras de rios.

III - A localização da futura Capital no Triângulo Mineiro - em caráter transitório - só se justificaria admitindo-se, paralelamente, a redivisão político-administrativa do País, com a qual passaria o Triângulo à categoria de Estado, transformando-se, oportunamente, a Capital Federal em Capital Estadual. (a).Gen.Bda.Juares do Nascimento Fernandes Tavora, 2º Sub-Chefe do E.M.E.

## EMBLEMA DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, D.F., 29/V/1947

Do Chefe da 3a. Secção

S E C R E T O

Rio de Janeiro, D.F., 29/V/1947

Do Chefe da 3a. Secção

Ao Excelentíssimo Senhor General 1º Sub - Chefe

Assunto:- Mudança da Capital FederalAnexos :- Instrução s/nº de 30-IV-947 da 1a. Sec. e seus anexos.

I - O Excelentíssimo Senhor General Diretor do Serviço Geográfico do Exército, no carater de Presidente da Comissão de Técnicos encarregada dos estudos preliminares para a mudança da Capital Federal, solicitou o parecer dêste Estado Maior sôbre o importante problema, particularmente nos aspectos que interessam à Segurança Nacional.

Para isso sua Excelência submeteu à apreciação do Estado Maior do Exército a tése que será presente junto aos membros da Comissão que preside.

Trata-se de um trabalho exposto com clareza e concisão e no qual o eminente técnico assume francamente a defesa da solução dada pelo Dr. LUIZ CRULS que à testa de uma Comissão, demarcou em 1892 um retângulo no Planalto Central de Goiás para nêle ser construída a nova Capital da República.

II - A proposta do General Presidente da Comissão, para que se adote a solução "CRULS" está enunciada sob três aspectos:

Constitucional  
Geográfico e  
Prático

Sôbre um quarto aspecto que envolve os interesses da Segurança Nacional, e como é obvio deve fazer parte de um documento sigiloso em separata, o General Presidente faz apenas ligeira referencia, aguardando os pontos de vista e a autorização dos che

tes militares para abordá-lo oportunamente.

III - Não nos deteremos em apreciações sobre o dispositivo constitucional que fixa as bases para a mudança da Capital Brasileira, deixando a outros mais credenciados o exame da matéria. Dispensamo-nos também de comentar os aspectos geopolíticos e práticos do estudo da localização da nova Capital apesar de reconhecermos que para a sua escolha não se trate apenas de pôr em equação os fatores geográficos, mas de combiná-los inteligentemente com os de natureza político-social, de modo a obter uma solução adaptável à vida dinâmica moderna.

IV - Limitar-se-á pois a 3a. Secção a emitir o seu ponto de vista sobre o projeto de mudança da Capital no ASPECTO SEGURANÇA NACIONAL:

Encarando o problema, exclusivamente sob esse aspecto, é evidente que a atual solução da Capital Federal situada na orla marítima, bastante vulnerável portanto aos ataques navais e aéreos, não corresponde às necessidades de sua eficiente defesa.

Entretanto a simples mudança da Capital, si de fato importará no deslocamento dos órgãos de administração, pouco ou quase nada influirá na transferência das organizações industriais nela existentes e que serão de grande importância na eventualidade de uma guerra.

Assim, dada a situação financeira premente que atravessa o país, parece adiável o empreendimento, pelo vulto das despesas que a sua execução acarretará, particularmente pela circunstância de que, antes de tudo, impõe-se o estabelecimento de ligações rodo-ferroviárias seguras da nova Capital com os Estados, principalmente com o Sul do País.

V - Há problemas relacionados com a nossa segurança estratégica exigindo solução mais urgente. Para só citar os principais, temos em ordem de importância:

Rearmamento das nossas Grandes Unidades.

Equipamento dos Teatros de Operações do Rio Grande e Mato Grosso.

Impulsão da indústria básica e exploração das matérias primas estratégicas.

Melhoria das condições técnicas da ligação ferroviária Itararé - Porto União - Marcêlino Ramos - Sta. Maria.

Construção mais acelerada da ferrovia Rio Negro - Bento Gonçalves, velha aspiração deste Estado Maior.

Construção de novas rodovias no Sul e adaptação das existentes para o tráfego pesado.

Estes são os problemas de maior urgência a solucionar e num único setor da atividade militar.

Essas necessidades da Aeronáutica?  
E a Marinha?

Aceitando portanto, pacificamente a tese da mudança da Capital para uma zona mais central, de mais fácil defesa e de onde possa se irradiar a sensível influência que decorre da ação política e administrativa do governo da República, nem por isso está 3a. Secção se pronuncia pela preferência pelo Triângulo Mineiro ou pelo Planalto Central de Goiás, por isso que localizada em qualquer dessas duas regiões apresenta condições idênticas quanto à segurança nacional.

VI - Concluindo a 3a. Secção é de parecer que retorem os documentos anexos à 2a. Sub-Chefia para o expediente final.

(a). Edgardino de Azevedo Pinta, Cel., Chefe da 3a. Secção.

EMBLEMA DA REPÚBLICA  
 MINISTÉRIO DA GUERRA  
 ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

1a. Secção

Ofício nº 357-A

Rio de Janeiro, D.F., 9/VI/47.

Do Chefe do Estado-Maior do Exército

R E S E R V A D O

Ao Exmo. Sr. General Ministro da Guerra

Assunto: Mudança da Capital Federal (parecer).

Anexo : Ofício G.17 Res., de 16/IV/1947, do Diretor do Serviço Geográfico do Exército.

I - O Exmo. Sr. General Diretor do Serviço Geográfico do Exército e Presidente da Comissão de Técnicos encarregados de estudar o problema da mudança da Capital Federal, pede a opinião do E.M.E. sobre êsse relevante problema.

O trabalho apresentado pelo Exmo. Sr. Gen. Diretor do S. G.E. tem em vista provar que a zona do planalto central, escolhida pela Comissão "Cruls" em 1892, é aquela em que deve ser localizada a nova Capital.

II - O Estado-Maior do Exército concorda em princípio como ponto de vista do Presidente da Comissão de Estudos, segundo o qual, a localização da futura Capital deverá ser na parte central de Goiás, no Território Federal já demarcado, ou um pouco mais para o N.O. (Chapada dos Veadeiros), porque, além de sua posição Geocêntrica, facilita ligações quase imediatas com o Norte e o Sul, facilitando-as, ademais, com o Leste e o Oeste do País. Entretanto, não pode ser deixada de reconhecer a procedencia de duas objeções contra a mudança, numa só etapa, da Capital Federal para aquela zona, a saber:

- a) a atual precariedade das ligações com os centros mais populosos e economicamente desenvolvidos do País, criando sérias dificuldades à edificação da mesma Capital, o que procrastinará, talvez, por muitos anos, a solução do problema;
- b) o problema do abastecimento de água para uma grande cidade, que não parece de fácil solução, implan-

tando-a na área do Distrito Federal já demarcada, pois é êle apenas regado por cabeceiras de rios.

A localização da futura Capital no Triângulo Mineiro - em caráter transitório - só se justificaria admitindo-se, paralelamente, a redivisão político administrativa do País, com a qual passaria o Triângulo à categoria de Estado, transformando-se, oportunamente, a Capital aí localizada em Capital Estadual.

III - Quanto ao aspecto da segurança nacional é indiscutível que a atual Capital, situada na orla marítima, é bastante vulnerável aos ataques navais e aéreos, pelo que será de tódia a conveniência a sua mudança para o interior.

Sob êsse aspecto, tanto o Planalto Central de Goiás como o Triângulo Mineiro, apresentam condições idênticas de segurança.

IV - Ainda que reconhecendo as vantagens decorrentes da mudança da Capital, o E.M.E. é de opinião que ela não assume um caráter de primeira urgência, em face da necessidade imediata de serem resolvidos outros problemas, igualmente de grande relêvancia para o progresso do País e a defesa nacional e que, portanto, devem ter procedência dentro das nossas limitadas possibilidades financeiras. (a). No impedimento do Gen. de Div. Milton de Freitas Almeida - Chefe do E.M.E. - Gen. de Brigada Zeno Estillac Leal.

EMBLEMA DA REPÚBLICA

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

ESTADO MAIOR GERAL

Rio de Janeiro, D.F., 2/VII/1947

Offício nº 44-C - RESERVADO

Do Chefe do Estado-Maior Geral

Ao Exmo. Sr. General de Divisão  
- Ministro da GuerraAssunto: - Mudança da CapitalReferencia: - Offício G-17, Reservado, de 16-4-47, do S.G.E. ao E.M.E.A n e x o: - Aviso nº 94-81, de 23/VI/1947, do M.G. e seus anexos.

I - Pelo offício de referência, o Exmo. Sr. General Presidente da Comissão de Técnicos encarregada de estudar o problema da mudança da Capital da República solicitou, a respeito, o parecer do Estado-Maior do Exército, havendo V. Excia., após o pronunciamento desse órgão, encaminhado o processo à apreciação do E.M. Geral.

Chamado, assim, a externar-se sobre o problema em apreço, o E.M. Geral sente-se no dever de fazê-lo, não só do ponto de vista restrito da defesa do território brasileiro contra possíveis agressões providas do exterior, mas também sob o aspecto mais amplo da segurança nacional, o qual põe em destacado relêvo tôdas as medidas governamentais visando esforçar o potencial econômico do país, realizar maior integração política das unidades federativas e melhorar o índice de produtividade da população, contribuindo, dessa forma, para elevar o Potencial de Guerra da Nação.

II - Sob o ponto de vista restrito da defesa do território nacional, o E.M. Geral concorda plenamente com o judicioso parecer do E.M. do Exército, salientando apenas:

- que a mudança da Capital para o interior do país, furtando-a assim aos insultos que sua atual localização a beira-mar propícia, impor-se-á na eventualidade de uma guerra contra qualquer inimigo cujas possibilidades operativas lhe permitam agir contra nossos centros litorâ-

neos; e, embora se possa levá-la a efeito na iminência do perigo, transferindo os órgãos governamentais para qualquer cidade do interior, muito melhor será não in correr nos riscos de desorganização e desarticulação im plicitos em tal mudança improvisada, nem sofrer as con sequências de ordem moral que, com tal medida adotada sob pressão, se não deixarão de produzir, enfraquecen do a capacidade combativa do povo;

- que, dentro da finalidade pura e simples de assegurar melhor proteção aos órgãos de direção do Governo, a transferência da Capital para a região do planalto goi ano ou para o Triângulo Mineiro satisfaz igualmente em ambos os casos, consideradas as ameaças aéreas e ter restres que se possam manifestar;

- e finalmente que, ainda sob o ponto de vista em aprê ço, muito mais do que a internação desses órgãos gover namentais, interessaria o retraimento - que não está absolutamente em causa - para o interior, a coberto de quaisquer ameaças diretas, do parque industrial localiz<sup>ado</sup> zado à orla da Baía de Guanabara e de muitas instala<sup>ções</sup> ções militares cuja localização aí, como órgãos da Zo na do Interior, não é, de forma alguma, recomendável.

III - Encarada, porém, a questão da mudança da Capital sob o ângulo mais amplo da segurança nacional, em que se situa o proble ma básico da mobilização integral da Nação para a guerra - julga o E.M. Geral, sem que lhe pareça necessário aduzir novos argumentos, que a efetivação do velho projeto - vindo a assegurar melhor arti culação das unidades federativas em relação ao Governo Central, pos sibilitando condições mais favoráveis para o desbravamento do hin terland cuja ocupação efetiva é um imperativo nacional e, além do mais, abrindo à exploração de muitas riquezas hoje ainda abandona das perspectivas mais alentadoras - certamente contribuirá, em al ta conta, para o fortalecimento político do Estado e para a multi plicação de seu potencial econômico-industrial. Dessa forma, eleva rá o potencial bélico da Nação, ao mesmo passo que permitirá melhor vigilância de fronteiras tão longínquas hoje do centro político-ad ministrativo do país que aí difícil se torna, se não impossível, a firmar em permanência a soberania nacional.

A dupla finalidade de melhor integração na nacionalida<sup>de</sup> de de áreas territoriais hoje abandonadas - por que desmesuradamen-

te distantes - e de uma intervenção mais direta e imediata do Governo Central em proveito de qualquer trecho fronteiriço é bastante para justificar o projeto, do ponto de vista da segurança nacional.

Acresce, porém, que tal binômio de ações centripetas e centrífugas vem a condicionar a localização da futura Capital onde essas ações se possam melhor manifestar. E, quanto a isso, a superioridade da região goiana - mais central e melhor situada no ponto de irradiação das grandes correntes fluviais interiores que demandam, em todos os sentidos, as águas do Oceano - é, por si mesma, evidente quando referida às possibilidades, momentaneamente superiores, que o Triângulo Mineiro possa oferecer.

A mudança da Capital para o interior, visando criar, no centro geo-político do território, um centro dinâmico de propulsão das forças expansionistas da nacionalidade, é obra para ser preparada meticulosamente através de anos vários de planejamento e de realizações preliminares e que se não pode submeter ao imediatismo de quaisquer outras fórmulas mais estreitas, condicionadas ao estado atual de nossa precária rede de comunicações ferro e rodoviárias ou à distribuição efetiva da população no interior.

Assim sendo, o E.M.Geral julga que a solução defendida pelo Exmo. Sr. General Presidente da Comissão de Estudos é também a que melhor atende aos interesses da segurança nacional.

IV - Finalmente, cumpre ao E.M.Geral, reforçando o parecer do E.M. do Exército, salientar que muitos são os problemas de mais imediato interesse para a segurança e defesa nacionais e que estão a exigir urgente e desvelada atenção dos poderes públicos. Seria perigoso prejudicar-lhes ou adiar o solucionamento, cada vez mais imperioso, com a concentração de esforços e de recursos em finalidades outras, por mais importantes que sejam, se os benefícios a resultar destas forem ainda remotos e as exigências de inversões, vultosas e desproporcionais às possibilidades reais do tesouro nacional.

Feita essa ressalva, importa ao mesmo tempo reconhecer que bem podem ser encetadas, desde logo, as providências tendentes à efetivação do projeto em causa, sem maiores prejuízos daqueles problemas de maior premência, porquanto, naturalmente, elas se limitam de início a trabalhos de reconhecimento, planejamento, efetivação de posse pela União, e melhoria ou prolongamento de comunicações, os quais não exigirão grandes dispêndios.

Além disso, uma decisão definitiva sobre a futura localização do Distrito Federal e da Capital importa seja assentada o

mais cedo possível, dados os reflexos de tôda a ordem que forçosa-  
mente terá em muitas atividades de planejamento a cargo dos diver-  
sos órgãos governamentais (planos ferro e rodoviário nacionais, es-  
tabelecimentos de rotas aéreas pelo interior, etc.). (a). General  
de Exército Salvador César Obino, Chefe do Estado-Maior Geral.

... a condição a localidade de ...  
... a posição ...  
... a região ...  
... a grande ...  
... a região ...  
... a possibilidade ...

A mudança de ...  
... a região ...

... a região ...  
... a região ...  
... a região ...  
... a região ...  
... a região ...  
... a região ...  
... a região ...

IV - Finalmente, quanto ao E.M. Geral, retorne-se o parecer  
do E.M. do Exército, salientando que entre os problemas de mais  
imediata importância para a segurança e defesa nacional é que estão  
a exigência urgente e desvelada atenção dos poderes públicos, para se  
rigorosa aplicação das leis de defesa e de recursos em finanças  
nacionais, bem como a necessidade de esforços e de recursos em finanças  
nacionais, por mais importantes que sejam, se de benefício a realizar  
devido à importância dos investimentos de interesse, vitais e  
desproporcionais às possibilidades reais do tesouro nacional.

Para essa razão, importa ao mesmo tempo reconhecer  
que bem podem ser encetadas, desde logo, as providências necessárias  
e efetivas do projeto em curso, sem maiores prejuízos das áreas pro-  
prias da maior importância, portanto, naturalmente, elas se limitam  
vão de início a trabalhos de reconhecimento, planejamento, efetiva  
ção de posse pela União, e melhoria ou planejamento de comitês  
que, os quais não exigirão grandes despesas.

Além disso, uma decisão definitiva sobre a futura loca-  
lização do Distrito Federal e da Capital importa seja assentada o

EMBLEMA DA REPUBLICA  
MINISTÉRIO DA GUERRA

Rio de Janeiro, D.F.

Em 3/X/1947

AVISO N. 143-122

RESERVADO

Sr. General Presidente da Comissão encarregada dos estudos relativos a mudança da Capital Federal.

1. Tendo recebido o officio de V. Excia. nº 17, de 16.4.47, que en caminha um alentado estudo sobre a mudança da Capital da República, submeti-o à consideração do Estado Maior do Exército que emitiu o parecer que segue junto ao processo e que recebeu a minha aprovação.
2. O trabalho de V. Excia. que contém doutos comentários ao redor da escolha da Zona destinada à futura Capital, foi analizado, tam bém, pelo Estado Maior Geral que se dignou anexar algumas considera ções sôbre o assunto.
3. Os dois Pareceres, são acordes quanto a conclusão final sob o ponto de vista da Defesa Nacional, isto é, de que a localização da Capital, quer no planalto Goiano quer no Triângulo Mineiro, atende a segurança desejada.

O Estado Maior Geral porém, examinando a questão sob aspecto mais amplo - o da mobilização integral da Nação - ligado, diretamen te, ao desenvolvimento dos fatores favoráveis a elevação do nível econômico do País, mostrou-se mais inclinado pela solução defendida por V. Excia. e preconizada pela Comissão Cruls em 1892 que aconse lhava o Planalto de Goiás por motivos geo-políticos.

Tais são os pontos de vista do Exército e do Estado Maior Geral que tenho a honra de remeter a V. Excia.

4. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

(a). Gen. Canrobert P. da Costa.